



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

**LEI Nº 629/2017,
DE 11 DE JULHO DE 2017**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme a seguinte funcional programática:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020503- SETOR DE ENSINO SUPLETIVO

12.362.0010.2021.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO

3.3.90.30.149 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 16.000,00

3.3.90.30.150 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 4.000,00

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais SUPLEMENTAR abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será proveniente das seguintes fontes de recursos, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I - Pela anulação parcial de dotação na seguinte rubrica:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020502 – SETOR DE ENSINO BÁSICO GERAL

12.361.0009.2017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.123- SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICAR\$ 16.000,00

020503- SETOR DE ENSINO SUPLETIVO

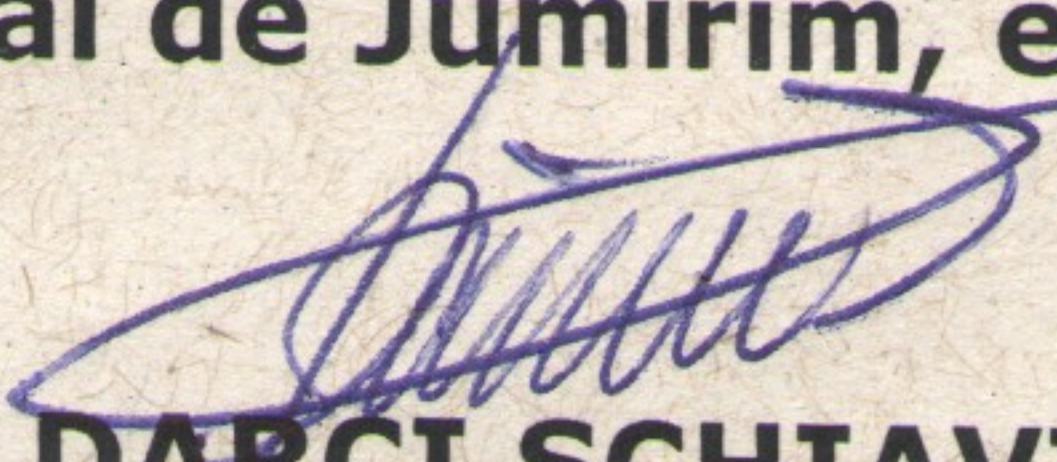
12.362.0010.2021.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO

3.3.90.39.152- SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICAR\$ 4.000,00

Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 11 de JULHO de 2017.


DARCI SCHIAVI
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.